ANEXO I

MEMORIAL TÉCNICO

DESCRITIVO

**GRAMADO DE FUTEBOL DO**

**ESTÁDIO MUNICIPAL ALZIRO DE ALMEIDA**

**Prazo: 12 meses**

1. **LOCALIZAÇÃO**

O Estádio está situado na Rua Dr. Mesquita, 340 - Centro, Município de Itaboraí-RJ.

1. **SERVIÇOS**
* Deverá ter o revolvimento e limpeza manual de solo, em toda a extensão do gramado.
* O solo deverá ser preparado com até 30 cm de profundidade, compreedendo escavação e acerto manuais e compactação mecânica com remoção até 20 m.
* Deverá ter transporte horizontal de material à granel em carrinho de mão, inclusive carga a pá.
* Deverá ter o plantio de grama, tipo Zoizia Japônica, inclusive fornecimento.
* Deverá ter amostra de solo, preparação para ensaios de compactação e ensaios de caracterização.
* Deverá ter adubação química com fórmula completa (NPK-04-14-08), em gramados (1 vez por ano).
* Deverá ser executado aterro com terra preta vegetal.
* Deverá ter adubação nitrogeda no gramados, 4 vezes por ano.
* Deverá ter o corte de grama com máquinas motorizadas, inclusive varredura e recolhimento de resíduos.
* Deverá ser feita, uma vez por semana, a irrigação do gramado.
* Deverá ter uma vez ao ano a calagem do gramado.
* Deverá ter o arrancamento de ervas daninhas pela raiz, em toda a extensão do gramado.
* Deverá ser aplicado herbicida seletivo, duas vezes por ano.
* Deverá ter a marcação de linhas no campo de futebol com cal.

Obs.: Os serviços acima descritos foram específicados conforme orientação profissional habilitado em Engenharia Agrônoma, Patrícia Alves Marques Fernandes.

1. **ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**

A CONTRATADA deverá nomear e manter na administração da obra um engenheiro registrado no CREA e nos órgãos estaduais, como residente e respondendo pelos interesses da empresa contratada para execução dos serviços e prestando esclarecimentos à FISCALIZAÇÃO a respeito dos mesmos. Este engenheiro, antes de nomeado pela CONTRATADA, deverá ser submetido à FISCALIZAÇÃO que avaliará sua capacitação para dirigir a obra objeto do contrato. Na administração local da obra escritório, em quantidades compatíveis com o tamanho da obra, cujo organograma será apresentado à FISCALIZAÇÃO.

A composição de custos referente à administração local da obra, contemplou uma equipe composta por um engenheiro sênior e um encarregado de obras para acompanhamento dos serviços. Os demais profissionais e serviços técnicos necessários a execução das atividades ocorrerão a cargo da CONTRATADA.

1. **PRAZO**

A prestação do serviço deverá ser executada no período de 12 (doze) meses.

1. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todos os serviços deverão ser entregues limpos e desimpedidos de entulhos.

Qualquer alteração de serviços ou materiais deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização de SEMEL. Após término dos serviços, a mesma será recebida em caráter provisório pelo responsável da fiscalização da SEMEL (assinado por ambas as partes).

Após o recebimento provisório, o fiscal receberá definitivamente o serviço, mediante termo circunstanciado, e assinado pelas partes, após decurso de prazo de observação hábil, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos do contrato, ficando o contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir por sua conta no total ou em parte o objeto do contrato que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de má execução ou de material de má qualidade.

O Recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, pela solidez e segurança da obra ou serviço ético profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites estabelecidos pela lei.

**Paula Franciane Belmon de Almeida Candido**

Engenheira Civil

CREA-RJ 2021106088

MAT - 47357

**Patrícia Alves Marques Fernandes**

Engenheira Agrônoma - SEMAAP

CREA-RJ 2010128417

MAT - 28833